

mentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 284°41'56", distância de 185,57m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 284°43'04", distância de 143,33m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 12°49'50", distância de 16,51m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 13°23'43", distância de 19,57m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 12°48'48", distância de 22,71m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 11°58'36", distância de 14,12m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 184°16'51", distância de 19,07m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 171°36'33" distância de 15,36m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 146°12'13", distância de 15,43m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 120°59'59", distância de 15,11m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 108°31'48", distância de 110,47m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 109°10'16", distância de 57,26m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 110°13'23", distância de 47,10m; segmento 14-01 - em linha reta com azimute 111°07'26", distância de 82,10m; perfazendo uma área de 5.442,47m² (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

II - área 2 - Planta nº DE-06.191.066-4-D03/001, localizada do Lado Esquerdo do km 66+338m da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, Município e Comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Marcos Baugartner e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.525.640,2176 e E=237.398,6469 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 11°25'27", distância de 22,59m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 104°43'05", distância de 138,54m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 280°49'15", distância de 119,69m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 266°23'32", distância de 7,61m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 248°45'38", distância de 7,58m; segmento 06-01 - em linha reta com azimute 225°16'44", distância de 8,79m; perfazendo uma área de 729,90m² (setecentos e vinte nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

III - área 3 - Planta nº DE-06.191.066-4-D03/001, localizada do Lado Direito do km 66 + 391 da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, Município e Comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Chemsom Ltda. e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.525.723,8764 e E=237.365,7076 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 284°48'43", distância de 149,61m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 284°41'08", distância de 340,00m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 284°48'28", distância de 28,40m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 73°46'06", distância de 25,21m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 89°08'57", distância de 7,05m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 125°06'04", distância de 18,12m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 100°36'56", distância de 67,49m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 100°46'10", distância de 76,43m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 100°57'25", distância de 98,31m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 141°22'30", distância de 18,25m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 124°44'09", distância de 4,55m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 115°10'06", distância de 3,29m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 105°47'50", distância de 4,39m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 101°00'30", distância de 54,92m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 101°28'03", distância de 18,45m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 101°48'49", distância de 20,06m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 103°49'26", distância de 19,49m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 191°33'41", distância de 1,50m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 101°45'41", distância de 20,51m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 11°56'49", distância de 1,50m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 100°50'37", distância de 21,31m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 98°54'18", distância de 17,77m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 93°40'40", distância de 14,31m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 63°06'44", distância de 8,75m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 49°25'01", distância de 6,37m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 32°40'50" distância de 7,43m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 13°52'49", distância de 7,90m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 14°35'02", distância de 3,07m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 21°13'31", distância de 2,94m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 26°16'35" distância de 9,28m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 191°31'25", distância de 7,83m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 191°36'05", distância de 36,51m; segmento 33-01 - em linha reta com azimute 191°32'56", distância de 21,87m; perfazendo uma área de 8.800,02m² (oito mil, oitocentos metros quadrados e dois decímetros quadrados);

IV - área 4 - Planta nº DE-06.191.066-4-D03/001, localizada do Lado Esquerdo do km 66+541m da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, Município e Comarca de Rio Claro, que consta pertencer a Ipê Agroavícola Ltda. e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.525.713,7720 e E=237.208,3359 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 104°49'06", distância de 140,30m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 166°15'21", distância de 22,35m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 185°55'37", distância de 26,16m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 267°50'37", distância de 6,99m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 274°50'18", distância de 3,25m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 36°53'42", distância de 8,68m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 18°30'51", distância de 8,50m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 00°18'42", distância de 8,52m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 336°35'12", distância de 10,57m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 307°13'51", distância de 10,72m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 291°18'34", distância de 14,57m; segmento 12-13 -

em linha reta com azimute 282°43'34", distância de 21,39m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 282°02'25", distância de 20,99m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 269°39'38", distância de 19,53m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 284°51'58", distância de 43,12m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 287°09'23", distância de 11,58m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 287°09'23", distância de 31,13m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 288°36'48", distância de 33,87m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 288°16'27", distância de 59,62m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 287°56'35", distância de 68,04m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 283°13'57", distância de 27,40m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 282°03'24", distância de 20,65m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 295°27'52", distância de 31,76m; segmento 24-01 - em linha reta com azimute 104°39'42", distância de 271,56m; perfazendo uma área de 4.360,98m² (quatro mil trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2005
CLAUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 50.246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS-CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A, imóveis necessários as Obras de Melhoria do Acesso ao Horto, na SP-330, Rodovia Anhanguera, Km 201+633m, situados no Município e Comarca de Pirassununga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

CLAUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, dos Decretos Estaduais nº 27.869, de 04 de dezembro de 1987 alterado pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994 e do disposto do Decreto Estadual nº 42.840 de 4 de fevereiro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriados pela INTERVIAS-CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-06.330.201-6-D03/002 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-4.577/2005 (protocolo nº 70077), necessários as Obras de Melhoria do Acesso ao Horto, SP-330, Rodovia Anhanguera, no km 201+633m, situados no Município e Comarca de Pirassununga, com área total de 12.106,32 m² (doze mil cento e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1, planta-DE-06.330.201-6-D03/002, localizada do Lado Direito do km 201+633m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Pirassununga, que consta pertencer a João Miguel Picinati e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.556.090,0011 e E=250.256,3921 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 345°49'22", distância de 161,41m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 54°08'27", distância de 22,15m; segmento 03-01 - em linha reta com azimute 172°44'34", distância de 170,84m; perfazendo uma área de 1.661,10m² (um mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados e dez decímetros quadrados);

II - Área 2, planta-DE-06.330.201-6-D03/002, localizada do Lado Esquerdo do km 201+633m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Pirassununga, que consta pertencer a Celso Camilo Felipe e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.556.969,4675 e E=249.930,2138 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 154°22'37", distância de 110,02m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 153°42'32", distância de 23,43m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 155°40'07" distância de 22,33m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 164°20'17", distância de 4,91m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 165°44'58", distância de 130,99m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 166°01'40", distância de 153,97m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 204°02'49", distância de 21,53m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 262°09'15", distância de 30,31m; segmento 09-10 - em linha reta com azimute 12°56'36", distância de 51,69m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 346°01'40", distância de 121,61m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 345°44'58", distância de 89,00m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 342°05'29", distância de 51,04m; segmento 13-14 - em linha reta

com azimute 336°14'27", distância de 50,95m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 334°01'01", distância de 96,12m; segmento 15-01 - em linha reta com azimute 64°01'12", distância de 21,05m; perfazendo uma área de 9.884,42m² (nove mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

III - Área 3, planta-DE-06.330.201-6-D03/002, localizada do Lado Esquerdo do km 201+633m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Pirassununga, que consta pertencer a Apolinário Roberto Putini Martim e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.557.029,7245 e E=249.891,0898 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02 - em linha reta com azimute 176°28'17", distância de 13,44m; segmento 02-03 - em linha reta com azimute 168°48'28", distância de 22,09m; segmento 03-04 - em linha reta com azimute 156°18'28" distância de 37,55m; segmento 04-05 - em linha reta com azimute 317°58'49", distância de 26,87m; segmento 05-06 - em linha reta com azimute 321°18'05", distância de 10,41m; segmento 06-07 - em linha reta com azimute 336°22'11", distância de 10,41m; segmento 07-08 - em linha reta com azimute 355°29'14", distância de 10,39m; segmento 08-09 - em linha reta com azimute 14°34'08", distância de 10,36m; segmento 09-01 - em linha reta com azimute 30°11'36", distância de 13,27m; perfazendo uma área de 560,80m² (quinhentos e sessenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS-CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da INTERVIAS-CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2005
CLAUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 50.247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários à execução das obras e serviços de implantação da via marginal paralela a Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte, do km 313+263m ao km 313+377m, situados no Município e Comarca de Ribeirão Preto no trecho que especifica e dá providências correlatas

CLAUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-10.330.313-1-D02/500 e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP nº 4.644/05-ST, necessários à execução das obras e serviços de implantação da via marginal paralela a Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte, do km 313+263m ao km 313+377m, situados no Município e Comarca de Ribeirão Preto, com área total de 851,38m² (oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, localizados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, a saber:

I - Área 1, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de um remanescente do Lote 1 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com o Lote 2 e o DER, daí segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 20,05m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com o remanescente do Lote 2; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 103°23'05" na distância de 8,10m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com a Rua 16; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 175°31'58" na distância de 13,68m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 253°37'16" na distância de 14,16m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330, perfazendo esse polígono uma área total de 175,82m²;

II - Área 2, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de um remanescente do Lote 2 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca,

localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com o Lote 5 e o DER, daí segue em linha reta no azimute 283°23'05" na distância de 1,35m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com o remanescente do Lote 5; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 21,12m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com o Lote 3; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 73°37'16" na distância de 7,82m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com o remanescente do Lote 2; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 103°23'05" na distância de 3,21m até o ponto "E", tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "E" com a Rua 16; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 193°23'05" na distância de 20,05m até o ponto "F", tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "F" com o remanescente do Lote 1; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 253°37'16" na distância de 9,97m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "F" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330, perfazendo esse polígono uma área total de 215,41m²;

III - Área 3, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de parte do Lote 3 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com o Lote 4 e o remanescente do Lote 5, daí segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 15,40m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com o Lote 4; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 73°37'16" na distância de 11,52m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com o remanescente do Lote 3; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 193°23'05" na distância de 21,12m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com o remanescente do Lote 2; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 283°23'05" na distância de 10,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com o remanescente do Lote 5, perfazendo esse polígono uma área total de 182,57m²;

IV - Área 4, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de parte do Lote 4 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com a Avenida Orestes Lopes de Camargo e o remanescente do Lote 5, daí segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 9,11m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Avenida Orestes Lopes de Camargo; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 73°37'16" na distância de 12,67m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com o remanescente do Lote 4; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 193°23'05" na distância de 15,40m até o ponto "D", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com o Lote 3; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 283°23'05" na distância de 11,00m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com o remanescente do Lote 5, perfazendo esse polígono uma área total de 134,78m²;

V - Área 5, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de um remanescente do Lote 5 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com o DER e o remanescente do Lote 6, daí segue em linha reta no azimute 283°23'05" na distância de 4,86m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com o remanescente Lote 6; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 10,00m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com a Avenida Orestes Lopes de Camargo; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 253°37'16" na distância de 20,14m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330, perfazendo esse polígono uma área total de 136,04m²;

VI - Área 6, a ser desapropriada conforme planta código nº DE-10.330.313-1-D02/500, que consta pertencer a Sucessores de Francisco José Orlando e outros, constituída de um remanescente do Lote 6 da Quadra 9 do loteamento denominado Jardim Patriarca, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330 - Pista NORTE, entre o Km 313+263m e o Km 313+377m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na divisa com a Avenida Orestes Lopes de Camargo e o DER, daí segue em linha reta no azimute 13°23'05" na distância de 2,78m até o ponto "B", tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Avenida Orestes Lopes de Camargo; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 103°23'05" na distância de 4,86m até o ponto "C", tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com o remanescente do Lote 5; daí deflete a direita e segue em linha reta no azimute 253°37'16" na distância de 5,60m até o ponto "A", ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "A" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de